

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 628 DE 25 DE ABRIL 2008

LEI Nº 628/2008, DE 25 DE ABRIL 2008.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

ARLITA TEREZINHA DE SOUZA PAGANI, Prefeita Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a da Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

04	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0401	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0401.	2060600041.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
COD. 024	4490000000150 Aplicações Diretas	R\$	146.250,00
TOTAL		R\$	146.250,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a esta Suplementação correrão por conta do convênio/contrato de repasse nº 0244438 20/2007/MAPA/CAIXA.CELEBRADO ENTRE A União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 25 de abril de 2008.

ARLITA TEREZINHA DE SOUZA PAGANI

Prefeita Municipal